



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM\_\_\_\_\_/2023 Visa instituir a "Semana dos Esportes Paralímpicos, Adaptados e Surdodesportos" no Município de Santo André. Autor: Vereador Lucas Zacarias

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana dos Esportes Paralímpicos, Adaptados e Surdodesportos", a ser realizada todos os anos, preferencialmente, na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º No âmbito da Câmara Municipal de Santo André, a "Semana dos Esportes Paralímpicos, Adaptados e Surdodesportos" de que trata esta lei, consistirá na realização de Sessão Solene e de fóruns, simpósios, congressos e eventos afins, de caráter informativo, educativo e inclusivo, ministrados por profissionais da área, com as seguintes finalidades:

II - Favorecer o desenvolvimento da pessoa com deficiência, bem como, sua integração e inclusão na sociedade através da prática esportiva, reduzindo a vulnerabilidade social;

III - Divulgar o esporte praticado por pessoas com deficiência, atraindo visibilidade, apoio e investimentos;

IV - Incentivar empresários e empresas a investir em projetos esportivos no Município;

V - Valorizar o trabalho realizado pelos professores de Educação Física nas escolas que, através do esporte, desempenham um grande papel na formação dos alunos;

VI - Valorizar o trabalho dos profissionais Tradutores, Intérpretes de Língua de Sinais e Guias Intérpretes, que são essenciais para a intermediação da comunicação junto aos deficientes auditivos, promovendo e incentivando a participação da sociedade em cursos direcionados ao treinamento e à colocação no mercado de profissionais dessa categoria;

VII - Resgatar a memória do esporte como forma de inspirar novos talentos;

VIII - Fomentar e criar condições para a prática esportiva.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos desta lei poderão ser firmados convênios ou parcerias com instituições públicas e privadas e com entidades relacionadas ao terceiro setor.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

As práticas esportivas entre deficientes físicos passaram a ser realizadas no Brasil durante a década de 1950, mas a primeira participação brasileira em uma paralimpíada aconteceu somente em 1972. A primeira medalha brasileira foi obtida por Robson Sampaio Almeida e Luís Carlos Coutinho na Bocha, na Paralimpíada de 1976."

Atualmente, o Brasil é considerado uma das maiores potências dos esportes paralímpicos, obtendo resultados expressivos nas últimas edições dos jogos. Veja um resumo da participação brasileira nos quadros de medalhas nas últimas cinco edições:" <https://brasilecola.uol.com.br/educacao-fisica/jogos-paraolimpicos.htm>

Nas Paralimpíadas não existem modalidades específicas para atletas surdos, e esses atletas não podem participar do evento. Isso acontece porque o Comitê Internacional de Desportos de Surdos não é filiado do Comitê Paralímpico Internacional. Os surdos possuem o seu próprio evento polidesportivo, a Surdolimpíadas.

Entendemos a importância em incentivar e oferecer condições para o desenvolvimento das pessoas que são portadoras de algum tipo de deficiência que comprometa a sua participação em condições de igualdade com os demais atletas.

O esporte muda vidas e para os atletas que apresentam dificuldades em razão de sua condição, a prática de atividade física é ainda mais recomendável e o resultado é surpreendente e emociona ver a dedicação, a força e alegria dos competidores com os resultados obtidos.

O Dia Nacional do Atleta Paralímpico, é comemorado no dia 22 de setembro, foi instituído a partir do decreto de lei nº 12.622, de 8 de maio de 2012. Esta data é celebrada em sequência ao Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, em 21 de setembro.

A "Semana dos Esportes Paralímpicos, Adaptados e Surdodesportos", a ser realizada todos os anos, preferencialmente, na terceira semana do mês de setembro, visa fortalecer ainda mais a participação de toda comunidade que é consciente e sensibilizada pelos exemplos dos atletas em sua luta e na alegria de conquistar vitórias vencendo os limites.

Santo André pode contribuir e muito para a formação de atletas paralímpicos ou surdolímpicos, aperfeiçoando a estrutura que já dispomos e investindo para auxiliar nossos atletas a competir, vencer e trazer medalhas que serão motivo de muito orgulho.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 27 de abril de 2023

**Ver. Lucas Zacarias**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003600380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.